



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO – CAMPUS CÁCERES

CONTRATOS  
IFMT - Campus Cáceres  
Fls. 1732

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/2015

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2014.

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/2015  
REFERENTE AO CONTRATO N. 01/2014,  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO –  
CAMPUS CÁCERES E A EMPRESA RUELA E  
SOARES LTDA – ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS CÁCERES, com sede na Av. Dos Ramires, s/n, bairro Distrito Industrial, em Cáceres– MT, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0003-12, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral em exercício Sr. Carlos Rafael Dias, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 1671303-6 SSP/MT, CPF nº 024.085.511-61, designado pela Portaria IFMT nº 956-II, publicada no DOU de 04/06/2013, publicada no DOU de 19 de abril de 2013, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições a empresa **RUELA E SOARES LTDA - ME**, CNPJ n. 10.732.146/0001-85, estabelecida na cidade de Cuiabá/MT, na Rua Luiz Carlos Pinheiro, bairro Quilombo, CEP: 78.045-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Henrique Soares Ruela, RG nº 1128488-9 SSP-MT e CPF n.º 004.124.261-02 e, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n. 23191.001139.2013-07, do IFMT - Campus Cáceres, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, de acordo com os documentos apresentados pela empresa, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem a finalidade de ajustar o valor do Contrato n. 01/2014, processo n. 23191.001139.2013-07, em decorrência:

I - da alteração das alíquotas dos tributos com base na faixa da receita bruta dos últimos 12 (doze) meses. Altera-se a alíquota dos tributos para o total de 10,76%, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro, a partir de abril de 2015. O extrato do SIMPLES consta nos autos.

II – da alteração do vale-transporte, majorado para R\$ 3,00 (três reais) o passe, a partir do dia 01 mês de maio de 2015.

## CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal dos serviços com material no mês abril passa a ser de **R\$ 50.416,13** (cinquenta mil e quatrocentos e dezesseis e treze centavos); de acordo com variação dos percentuais dos tributos, e a partir do mês de maio de 2015, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 50.908,26** (cinquenta mil e novecentos e oito reais e vinte e seis centavos), devido a majoração do passe do transporte. O valor global do contrato é de **R\$ 609.820,37** (seiscentos e nove mil e oitocentos e vinte reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrado abaixo:

item	Mês	Valor mensal dos serviços com material	Observação
1	março/2015.	R\$ 50.321,64	Conforme TA nº 01/2014
2	abril/2015.	R\$ 50.416,13	Alteração alíquotas do SIMPLES
3	maio/2015.	R\$ 50.908,26	Majoração do vale transporte
4	junho/2015.	R\$ 50.908,26	
5	julho/2015.	R\$ 50.908,26	
6	agosto/2015.	R\$ 50.908,26	
7	setembro/2015.	R\$ 50.908,26	
8	outubro/2015.	R\$ 50.908,26	
9	novembro/2015.	R\$ 50.908,26	
10	dezembro/2015.	R\$ 50.908,26	
11	janeiro/2016.	R\$ 50.908,26	
12	fevereiro/2016.	R\$ 50.908,26	
<b>Valor Global do Contrato</b>		<b>R\$ 609.820,37</b>	

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A Contratada apresentará a garantia contratual atualizada em valor e prazo de vigência, correspondente a 5% do valor global do contrato, com prazo de vigência para 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato n. 001/2014, ficam inalteradas, expressamente ratificadas em todos os seus termos pelas partes contratantes.

Cáceres-MT, 25 de maio de 2015.

CONTRATANTE



**Carlos Rafael Dias**  
Diretor Geral em Exercício  
IFMT – Campus Cáceres

CONTRATADA

**RUELA E SOARES LTDA.**

**Leonardo Henrique Soares Ruela**  
Sócio-Administrador  
Ruela e Soares Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:  
RG n.:

Nome:  
CPF:  
RG n.: